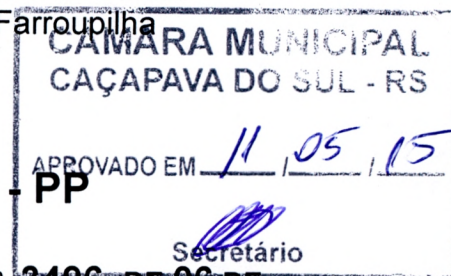




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE LEI Nº 3861/2015
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO
AUTOR: Vereador Antonio Tolfo Bingo - PP



“ ALTERA O ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 3496, DE 06 DE JANEIRO DE 2015, PARA EXCLUIR E INCLUIR EVENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE NOS CONFERE O REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, ESTAMOS SUBMETENDO À APRECIÇÃO DO PLENÁRIO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º- Fica excluído no anexo da Lei Municipal nº 3496, de 06 de janeiro de 2015, o seguinte evento:

JULHO:

IX PUA DE OURO – CONCURSO DE TROVAS

Data: 24,25 e 26 de julho DE 2015

Local: CTG SENTINELA DOS CERROS

Promoção: ASSOCIAÇÃO DE TROVADORES RUY FREITAS.

Art. 2º- Fica incluído no anexo da Lei Municipal nº 3496, de 06 de Janeiro de 2015, o seguinte evento.

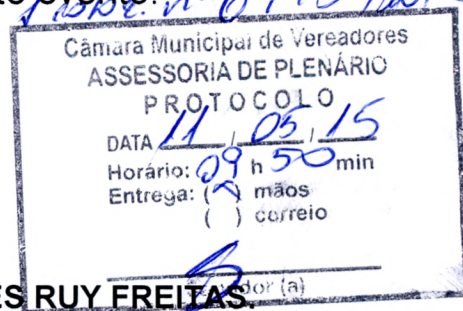
JULHO:

CASERIADA DA CANÇÃO NATIVA

Data: 24 e 25 de Julho de 2015.

Local: CTG SENTINELA DOS CERROS

Promoção: ASSOCIAÇÃO DE TROVADORES RUY FREITAS.



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, Caçapava do Sul, 11 de Maio de 2015.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha
JUSTIFICATIVA

Anexo ao Projeto de Lei nº 3861/2015

Temos a especial honra de apresentar aos nobres vereadores desta egrégia Casa de Leis, para vossa apreciação e análise, o presente Projeto de Lei que altera o anexo da Lei Municipal 3496 de 2015, para incluir evento

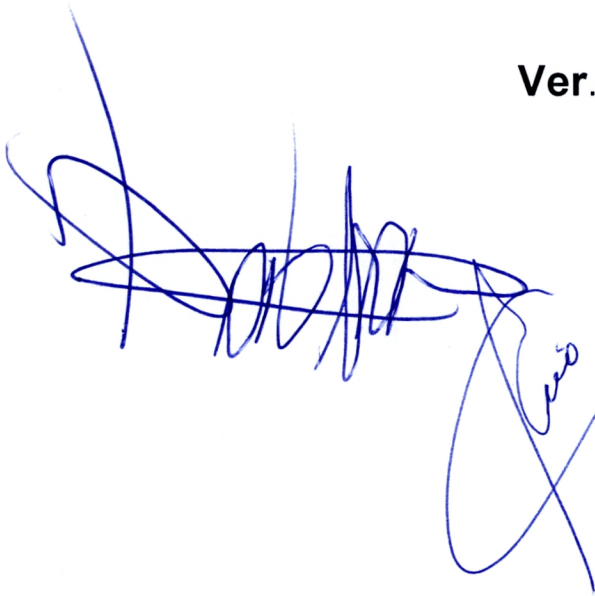
Entendemos que referido projeto vem ao encontro da Associação de Trovadores Ruy Freitas .

Acreditamos contar com o indispensável apoio dos senhores vereadores para aprovação desta matéria, por entendermos se de grande relevância.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO
MANOEL DE LIMA E SILVA, 11 DE MAIO DE 2015.



Ver. Antonio Tolfo Bingo





PODER LEGISLATIVO

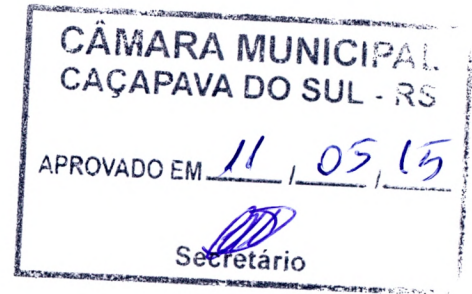
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE LEI Nº3861 /2015
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

AUTOR: Ver.ANTONIO TOLFO- BINGO - PP

PARECER JURÍDICO



Vem para parecer desta Assessoria Jurídica (art. 78, I do Regimento Interno), o Projeto de Lei acima numerado de iniciativa do Vereador ANTONIO TOLFO – BINGO – PP, que Altera o Anexo da Lei Municipal nº 3496 de 06 de janeiro de 2015, pra incluir Evento e dá outras providências.

O Projeto de Lei em análise, no seu artigo primeiro, **expressamente exclui** do Anexo da Lei Municipal nº 3496/2015 o Evento **XV PUA DE OURO – CONCURSO DE PROVAS**, que se realizaria nos dias 24 a 26 de julho de 2015, no CTG SENTINELA DOS CERROS, promoção da Associação de Trovadores RUY FREITAS e, no seu artigo segundo, **inclui** no referido Anexo o Evento **CASERIADA DA CANÇÃO NATIVA**, que se realizará nos dias 24 e 25 de julho de 2015, no CTG SENTINELA DOS CERROS, promovido pela Associação de Trovadores RUY FREITAS.

A legislação referente a matéria consta da Constituição Federal, art. 30, inc. I, onde dispõe que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e o seu art. 8, inc. I e 42, III e o art. 44 da Lei Orgânica Municipal dizem que compete ao Município, no exercício de sua autonomia, estabelecer suas leis, decretos e atos relativos aos assuntos de interesse local e que a iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na Lei Orgânica.

Assim, percebe-se que o Projeto está em acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo do vício da ilegalidade e da inconstitucionalidade.

Portanto, deve prosseguir nos trâmites regimentais, com posterior apreciação do Plenário.

É o parecer, s.m.j.

Caçapava do Sul, 11 de maio de 2015


Bel. Luiz Pinto Torres
Assessor Jurídico



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei de Origem Legislativa Nº 3861/2015

Autor: Ver. Antônio Tolfo - PP

“Altera o Anexo da Lei Municipal nº 3496, de 06 de janeiro de 2015, para excluir e incluir evento, e dá outras providências”.

Parecer CCJ

Função	Vereador	Partido	Sim	Não	Assinatura
Presidente	Antônio Tolfo – Bingo	PP	X		
Relator	Peter Linhares	SDD	X		
Membro	Marquinho Vivian	PMDB	X		

Sala das Sessões, 11 de maio de 2015

